



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 7

Disponibilização: 17/01/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Diretoria do Foro - SJAC**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 7

Disponibilização: 17/01/2022

**Diretoria do Foro - SJAC**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

## PORTARIA SJAC-DIREF 1/2022

Relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Acre e pela Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2022.

O Diretor do Foro da Seção Judiciária do Acre, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal N. 9.093/1995 e o disposto nos artigos 206, 207 e 208 do [Provimento Coger n. 10126799](#), de 19.04.2020, do TRF-1ª Região, RESOLVE:

CONFIRMAR a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Estado do Acre e Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2022:



Documento assinado eletronicamente por **Herley da Luz Brasil, Diretor do Foro**, em 13/01/2022, às 22:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14784203** e o código CRC **B1A28F76**.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

Mês	Data	Dia da Semana	Feriado
JANEIRO	1º a 6 de janeiro	Sábado a quinta-feira	<b>Forense</b> - Recesso Forense
	20 de janeiro	Quinta-feira	<b>Estadual</b> - Dia do Católico Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016) – Comemoração do dia 20 <b>adiada para o dia 21</b> , nos termos da Lei nº 2.126/2009
	23 de janeiro	Domingo	<b>Estadual</b> - Dia do Evangélico Feriado Estadual (Lei 1.538/2004)
FEVEREIRO	28 de fevereiro	Segunda-feira	<b>Forense</b> - Carnaval
MARÇO	1º de março	Terça-feira	<b>Forense</b> - Carnaval
	8 de março	Terça-feira	<b>Estadual</b> - Dia Internacional da Mulher Feriado Estadual (Lei 1.411/2001) Comemoração do dia 8 <b>adiada para o dia 11</b> , nos termos da Lei nº 2.126/2009
ABRIL	13 a 17 de abril	Quarta-feira a domingo	<b>Forense</b> - Semana Santa
	21 de abril	Quinta-feira	<b>Nacional</b> - Tiradentes
MAIO	1º de maio	Domingo	<b>Nacional</b> - Dia do Trabalho
JUNHO	15 de junho	Quarta-feira	<b>Estadual</b> - Aniversário do Estado do Acre

			(Lei 14/1964)
	16 de junho	Quinta-feira	<b>Nacional</b> - <i>Corpus Christi</i>
AGOSTO	11 de agosto	Quinta-feira	<b>Forense</b> - Dia do Direito
SETEMBRO	5 de setembro	Segunda-feira	<b>Estadual</b> - Dia da Amazônia Feriado Estadual (Lei 243/1968)
	7 de setembro	Quarta-feira	<b>Nacional</b> - Independência do Brasil
OUTUBRO	12 de outubro	Quarta-feira	<b>Nacional</b> - Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	1º de novembro	Terça-feira	<b>Forense</b> - Dia de Todos os Santos
	2 de novembro	Quarta-feira	<b>Nacional</b> - Finados
	15 de novembro	Terça-feira	<b>Nacional</b> - Proclamação da República
	17 de novembro	Quinta-feira	<b>Estadual</b> - Tratado de Petrópolis Feriado Estadual (Lei 57/1965)
DEZEMBRO	8 de dezembro	Quinta-feira	<b>Forense</b> - Dia da Justiça
	25 de dezembro	Domingo	<b>Nacional</b> - Natal
	28 de dezembro	Quarta-feira	<b>Municipal</b> - Fundação do Município de Rio Branco Feriado Municipal (Lei 330/1981)
	20 a 31 de dezembro	Terça-feira a sábado	<b>Forense</b> - Recesso Forense

### SUBSEÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

Mês	Data	Dia da Semana	Feriado
JANEIRO	1º a 6 de janeiro	Sábado a quinta-feira	<b>Forense</b> - Recesso Forense
	20 de janeiro	Quinta-feira	<b>Estadual</b> - Dia do Católico Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016) – Comemoração do dia 20 <b>adiada para o dia 21</b> , nos termos da Lei nº 2.126/2009
	23 de janeiro	Domingo	<b>Estadual</b> - Dia do Evangélico Feriado Estadual (Lei 1.538/2004)
FEVEREIRO	28 de fevereiro	Segunda-feira	<b>Forense</b> - Carnaval
MARÇO	1º de março	Terça-feira	<b>Forense</b> - Carnaval
	8 de março	Terça-feira	<b>Estadual</b> - Dia Internacional da Mulher Feriado Estadual (Lei 1.411/2001) Comemoração do dia 8 <b>adiada para o dia 11</b> , nos termos da Lei nº 2.126/2009
ABRIL	13 a 17 de abril	Quarta-feira a domingo	<b>Forense</b> - Semana Santa
	21 de abril	Quinta-feira	<b>Nacional</b> - Tiradentes
MAIO	1º de maio	Domingo	<b>Nacional</b> - Dia do Trabalho
JUNHO	15 de junho	Quarta-feira	<b>Estadual</b> - Aniversário do Estado do Acre (Lei 14/1964)
	16 de junho	Quinta-feira	<b>Nacional</b> - <i>Corpus Christi</i>
AGOSTO	11 de agosto	Quinta-feira	<b>Forense</b> - Dia do Direito
	15 de agosto	Segunda-feira	<b>Municipal</b> - Dia de Nossa Senhora da Glória
SETEMBRO	5 de setembro	Segunda-feira	<b>Estadual</b> - Dia da Amazônia Feriado Estadual (Lei 243/1968)
	7 de setembro	Quarta-feira	<b>Nacional</b> - Independência do Brasil

	28 de setembro	Quarta-feira	<b>Municipal</b> - Aniversário de Cruzeiro do Sul Feriado Municipal (Lei 466/2007)
OUTUBRO	12 de outubro	Quarta-feira	<b>Nacional</b> - Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	1º de novembro	Terça-feira	<b>Forense</b> - Dia de Todos os Santos
	2 de novembro	Quarta-feira	<b>Nacional</b> - Finados
	15 de novembro	Terça-feira	<b>Nacional</b> - Proclamação da República
	17 de novembro	Quinta-feira	<b>Estadual</b> - Tratado de Petrópolis Feriado Estadual (Lei 57/1965)
DEZEMBRO	8 de dezembro	Quinta-feira	<b>Forense</b> - Dia da Justiça
	25 de dezembro	Domingo	<b>Nacional</b> - Natal
	20 a 31 de dezembro	Terça-feira a sábado	<b>Forense</b> - Recesso Forense

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Herley da Luz Brasil**  
Juiz Federal Diretor do Foro

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - [www.trf1.jus.br/sjac/](http://www.trf1.jus.br/sjac/)  
0003517-66.2021.4.01.8001

14784203v14